



**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 08.797.760/0001-83

NIRE nº 35.300.348.231

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**São Paulo, 12 de maio de 2026 – A Cury Construtora e Incorporadora S.A.** (“Cury” ou “Companhia”) vem comunicar que, em 11 de maio de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“Dividendos”), sendo esse montante correspondente a R\$ 0,5194002586 por ação ordinária de emissão da Companhia.

O pagamento dos Dividendos obedecerá aos seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Terão direito aos Dividendos as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 15 de maio de 2026, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*” a partir de 18 de maio de 2026, inclusive.
3. O pagamento dos Dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 28 de maio de 2026.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos Dividendos e a data do seu efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento dos Dividendos, a Companhia creditará os Dividendos devidos a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de



sua titularidade na data-base de 15 de maio de 2026 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os Dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

8. Os valores relativos aos Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

**Ronaldo Cury de Capua**  
Diretor de Relações com Investidores



**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*Publicly Held Company*

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/MF) nº 08.797.760/0001-83

Company Register (NIRE) nº 35.300.348.231

**NOTICE TO SHAREHOLDERS**

**São Paulo, May 12<sup>th</sup>, 2026 – Cury Construtora e Incorporadora S.A.** (“Cury” or “Company”), hereby informs that, on May 11<sup>th</sup>, the Company's Board of Directors approved the distribution of interim dividends in the total amount of R\$160,000,000.00 (one hundred and sixty million reais) (“Dividends”), being such amount equivalent to R\$ 0.5194002586 per common share issued by the Company.

The Dividends payment must observe the following terms, conditions and procedures:

1. Shareholders registered in the records of the Company on the base date of May 15<sup>th</sup>, 2026, shall be entitled to the declared Dividends (respecting the negotiations carried out up to and including that day).
2. The shares of the Company shall be traded “*ex-dividends*” as from May 18<sup>th</sup>, 2026 (including).
3. Payment of the Dividends will be made in Brazilian currency, in a single installment, on May 28<sup>th</sup>, 2026.
4. There will be neither monetary adjustment nor interest charges between the date of the declaration of Dividends and the date of its effective payment.



5. On the date of the payment of the Dividends, the Company will credit the Dividend due to each shareholder, according to the number of common shares held by each shareholder on the base date of May 15<sup>th</sup>, 2026 (respecting the negotiations carried out up to and including that day), according to the bank account information provided to BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.
6. Shareholders whose registration does not include the CPF/CNPJ number or information related to the "Bank/Agency/Current Account" shall only receive their Dividends after such register is updated and on the deadlines determined by BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
7. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their Dividends credited in accordance with the procedures adopted by such depository institutions.
8. The amounts related to the Dividends shall be imputed to the mandatory minimum dividends for the fiscal year ending on December 31, 2026.

São Paulo, May 12<sup>th</sup>, 2026.

**Ronaldo Cury de Capua**  
Investor Relations Officer